



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: governo@barra.ba.gov.br

Nº. 208/2012

Concede licença para atividade política, o Motorista, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e com base na Legislação Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença para atividade política, o Sr. **Irandi Alves Rodrigues**, das suas atividades de Motorista, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sem prejuízo em seus vencimentos, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Barra-BA. 6 de julho de 2012.

Artur Silva Filho
Prefeito Municipal